



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

2ª VARA CRIMINAL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 7, Alemães - CEP 13417-100, Fone:

Piracicaba-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDRÉ MIRANDA RODRIGUES, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial 1ª a 4ª Varas Criminal do Foro de Piracicaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0047421-94.2000.8.26.0451 - Ordem nº 2000/000175 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação, em que figura como Réu **HELIO PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Motoboy, RG CPF 127.759.198-98, pai Corino Pereira da Silva, mãe Leonidia Silveira, Nascido/Nascida

constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/02/2000**

Documento de Origem: **IP nº: 310/1999 - 4º Distrito Policial de Piracicaba**

Histórico da Parte **Helio Pereira da Silva**

07/12/1999 - Data do Fato - Documento: 310/1999

04/05/2001 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP

10/05/2001 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP

19/09/2006 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 180 "caput" do(a) CP; Reclusão: um ano; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 45,33; Situação: Réu primário;

13/11/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

10/04/2007 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 110 § 1º ambos do(a) CP Situação: Réu primário;

02/05/2007 - Baixa da Parte

08/05/2007 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

11/05/2007 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Baixa Definitiva - 14/09/2020 15:49:02 - Autos findos e arquivados definitivamente em 10.04.2007 na caixa 2370/2007

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 16 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA